



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15762/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a garantia de assistência integral à saúde dos indivíduos diagnosticados com Covid-19, Dengue, Chikungunya, Zika e outras doenças infectocontagiosas que possam causar sequelas temporárias ou permanentes, sintomáticos ou não.

Art. 1.º Fica assegurado aos indivíduos diagnosticados com Covid-19, Dengue, Chikungunya, Zika e outras doenças infectocontagiosas que possam causar sequelas temporárias ou permanentes, sintomáticos ou não, assistência integral à saúde, mesmo após o término do tratamento convencional dos sintomas ou da alta hospitalar, especialmente a fim de se prevenir, acompanhar e tratar possíveis sequelas ocasionadas pela patologia.

Art. 2.º O acompanhamento será realizado pelo período mínimo de 6 (seis) meses, por intermédio do programa "Médico da Família", por meio do qual será efetuado o levantamento domiciliar dos casos diagnosticados das patologias abrangidas por esta Lei, conforme protocolos de visita, utilizando-se, para tanto, de ligação telefônica ou de contato mediante o uso de redes sociais.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de novembro de 2020.

PROFESSOR NIERO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath**, Vereador, em 18/11/2020, às 18:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0198924** e o código CRC **7382FA7A**.

